



EDITAL Nº 01/2025 - CMDCA

Dispõe sobre a Convocação das Organizações da Sociedade Civil para se habilitar e participar do Processo de Escolha das Entidades que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pires Ferreira/CE – Biênio 2025/2027.

A Comissão Especial Temporária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Forquilha – Ceará, responsável pelo Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil – OSC que comporão o CMDCA para o biênio 2025/2027, resolve tornar público o presente EDITAL que trata da divulgação dos prazos e critérios para inscrição e escolha das Organizações da Sociedade Civil.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo escolher 03 (três) Organizações da Sociedade Civil – OSC, que ocuparão assento no CMDCA durante o biênio 2025-2027.
- 1.2. O processo de escolha será regido por este edital, visa eleger as 03 (três) entidades mais votadas pelo Fórum que automaticamente terão assentos como titulares, as 03(três) subseqüente serão as suplentes em caso de vacância.
- 1.3. Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente.
- 1.4. Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas e representadas no dia da escolha.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em integrar o Colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e/ou participar do Processo de Escolha, biênio 2025/2027, deverão atender, no momento da sua inscrição, os seguintes requisitos:
 - 2.1.1. Atuar na área de: Promoção, Atendimento Direto, Defesa, Garantia, Estudos e Pesquisas dos Direitos da Criança e do Adolescente em esfera municipal, mediante comprovação através do estatuto da organização, apresentação de relatório de atividades do último ano (2024);
 - 2.1.2. Ter dois 02 (dois) anos de funcionamento, no mínimo, a partir da sua fundação,



considerando a data de registro do estatuto em cartório;

2.1.3. Desenvolver serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, preconizados na Lei Federal nº 8069, de 13 de julho de 1990 - arts. 87, III a V; 88, VI e 90.

3. DAS INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de **14 a 15 de outubro de 2025**, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 17 horas, na sala executiva dos Conselhos, situada na Rua Professor Otavio Rdrigues, Pires Ferreira /Ceará, mediante apresentação dos documentos abaixo:

- 3.1.1. Requerimento do representante legal da Organização, (Anexo I);
- 3.1.2. Ficha de inscrição fornecida pelo CMDCA, devidamente preenchida e assinada, (Anexo II);
- 3.1.3. Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório;
- 3.1.4. Cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório;
- 3.1.5. Cópia atualizada do CNPJ;
- 3.1.6. Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2024.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Será considerada habilitada a Organização da Sociedade Civil – OSC, que cumprir integralmente o disposto neste Edital e comprovar sua atuação em serviços, programas e projetos de promoção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes, preconizados na Lei Federal Nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - arts. 87, III a V. 88, VI e 90.

5. DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO

5.1. O resultado das entidades habilitadas e não habilitadas (se houver), será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira no endereço eletrônico: <https://piresferreira.ce.gov.br>, no dia **16 de outubro de 2025**.

5.2. O interessado poderá apresentar recurso do resultado da habilitação que será analisada pela Comissão Eleitoral.

5.3. O recurso interposto deverá ser entregue na sala executiva dos Conselhos, situada endereço supracitado, em Pires Ferreira/Ceará, no período de **17 de outubro de 2025, das 8h as 12h e das 14h as 17h**.

5.4. O resultado final da habilitação, após análise de recursos, será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira no endereço eletrônico: <https://piresferreira.ce.gov.br>, no dia **19 de outubro de 2025**.



5.5. O ato de homologação da relação final das Organizações da Sociedade Civil habilitadas a participarem do processo de escolha, para compor o CMDCA no Biênio 2025-2027 será publicado no site da Prefeitura Municipal de Pires Ferreira no endereço eletrônico, no dia **27 de outubro de 2025**.

6. DA PARTICIPAÇÃO, ESCOLHA E APURAÇÃO

6.1. O processo de escolha será feito a partir da instalação do II Fórum das Organizações da Sociedade Civil, coordenado pela Comissão Eleitoral composta por 04 conselheiros representantes da Sociedade Civil.

6.2. Poderão votar todas as Organizações da Sociedade Civil que tenham se inscrito no CMDCA para participar do processo de escolha, no período estabelecido neste Edital.

6.3. Votarão pela organização os representantes que estiverem presentes no dia do referido Fórum.

6.4. A apresentação das organizações candidatas ocorrerá no dia **21 de outubro de 2025** a partir das 08:00 horas, cada uma delas terá no máximo 05(cinco) minutos para apresentar seu trabalho e logo em seguida ocorrerá a escolha das que irão compor o Colegiado do CMDCA no biênio 2025/2027, em fórum de Organizações da Sociedade Civil, convocado para tal fim, na Sala de Reuniões do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, situada a Rua Professor Otaviano Rdrigues, Pires Ferreira-CE.

6.5. Não serão aceitas inscrições de organizações internacionais.

6.6. As organizações candidatas deverão apresentar **DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO** de priorizar as atividades do Conselho, de disponibilidade para participar das sessões plenárias, das reuniões de comissões, grupos de trabalho e representações externas do CMDCA.

6.7. A escolha das entidades para compor o Conselho levará em consideração o resultado da eleição, sendo escolhidas como titulares as 03 (três) Organizações da Sociedade Civil com maior número de votos e como suplentes, pela ordem crescente de classificação, as demais, para eventuais vagas que surjam no período.

6.8. Cada Organização da Sociedade Civil votante poderá escolher até 02(duas) organizações candidatas, pelo voto direto e secreto.

6.9. Durante o processo de escolha cada representante receberá uma cédula com o nome das organizações habilitadas a participar e com espaço para marcar suas preferências.

6.10. Serão considerados nulos os votos contidos na cédula de votação com mais de 02(dois) indicações, ou com identificação do votante, ou com anotações diversas ou rasuras, ou



sem assinatura da Secretária Executiva do CMDCA.

- 6.11. O acesso ao local específico de votação é exclusivo dos representantes das organizações, devidamente credenciados, que deverão apresentar identificação.
- 6.12. Não serão aceitos votos por procuração.
- 6.13. Caso tenham se inscrito somente três entidades, serão eleitas por simples aclamação.
- 6.14.. A apuração será realizada, no mesmo local, imediatamente após o processo de votação, pela comissão organizadora do processo de escolha.

7. DO RESULTADO E DA POSSE

- 7.1. O resultado da escolha será divulgado imediatamente após a apuração, pela Comissão Especial para o Processo de Escolha.
- 7.2. Os recursos e impugnações ao processo deverão ser efetivados por escrito, através de requerimento à Comissão, no prazo estabelecido no cronograma em anexo, contados da realização da escolha.
- 7.3. Os requerimentos serão analisados pela Comissão até 24 horas após o recebimento, através de decisão devidamente fundamentada.
- 7.4. Os recursos das organizações e o parecer da Comissão Especial serão encaminhados para manifestação do Ministério Público no prazo de 24 horas.
- 7.5. Caso aceitas as impugnações, serão convocadas as organizações da sociedade civil suplentes, observando-se a ordem crescente de classificação.
- 7.6. As Organizações escolhidas deverão indicar por ofício à Secretaria Executiva do CMDCA, os nomes de seus representantes, titular e suplente, após a homologação dos resultados.
- 7.7. Os resultados serão encaminhados para designação dos escolhidos, na forma da Lei.
- 7.8. As organizações da sociedade civil escolhidas serão investidas na função de Conselheiro(a) Municipal, juntamente com os outros representantes de Organizações Governamentais em solenidade presidida pelo Prefeito Municipal ou a quem ele designar até o dia 31 de outubro de 2025.
- 7.9. Após a posse, os membros titulares do CMDCA elegerão a Diretoria do Conselho.

8. DOS PRAZOS

8.1 O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

AÇÃO	DATA
Publicação do Edital	14/10/2025



controlesocial.pf@gmail.com direcionado a Secretaria Executiva do CMDCA.

10.4. Os Casos omissos neste edital serão solucionados pela plenária do CMDCA.

Pires Ferreira, 14 de outubro de 2025.

Teresinha Verissimo de Paiva
Presidente do CMDCA



Período de Inscrições das Entidades	14 a 15/10/2025
Reunião da Comissão Eleitoral para Avaliação das Entidades Inscritas	16/10/2025
Publicação das entidades habilitadas e não habilitadas	16/10/2025
Prazo para recursos	17 /10/2025
Reunião da Comissão para analisar os recursos	18/10/2025
Publicação dos resultados dos recursos	19/10/2025
Divulgação das Entidades habilitadas por meio de Resolução para o II Fórum de Entidades	20/10/2025
Realização do II Fórum para escolha das entidades que comporão o CMDCA	21/10/2025
Publicação da relação das entidades da Sociedade Civil eleitas para compor o CMDCA no biênio 2024-2025.	22/10/2025
Recursos e impugnações ao processo	23 a 24/10/2025
Reunião da Comissão para analisar os recursos e impugnações	27/10/2025
Homologação do resultado	27/10/2025
As organizações escolhidas deverão indicar os nomes de seus representantes, titular e suplente.	28/10/2025
Posse dos Conselheiros.	31/10/2025

9. DO DIA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO II FÓRUM DAS ENTIDADES

9.1. O II Fórum das Entidades será realizado dia **21 de outubro de 2025**, a partir das 08:00 horas da manhã na Casa dos Conselhos, situada à Rua Professor Otaviano Rodrigues, Pires Ferreira-Ceará.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O CMDCA poderá solicitar às entidades inscritas informações e/ou documentos, caso entenda necessário.

10.2. A função de membro de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerado.

10.3. Quaisquer esclarecimentos adicionais deverão ser solicitados através do e-mail



ANEXO I - EDITALNº 01/2025 - CMDCA

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA HABILITAÇÃO NO PROCESSO DE ESCOLHA DAS ENTIDADES REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA NO CMDCA PARA O BIÊNIO 2025/2027

À Comissão Especial para o Processo de Escolha das Organizações da Sociedade Civil para compor o colegiado do CMDCA

A (colocar o nome completo da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecido(a) na rua (endereço completo), cidade..... estado....., CEP....., Telefone....., e-mail, por meio de seu representante legal que subscrive o presente, requer sua inscrição no processo de escolha com vistas ao preenchimento das vagas para a representação da Sociedade Civil no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Pires Ferreira, 14 de outubro de 2025.

Presidente ou representante legal

RG:

CPF:

ANEXO II - EDITAL N° 01/2025 –CMDCA



PROCESSO DE ESCOLHA DAS ORGANIZAÇÕES DASOCIEDADE CIVIL				
DADOS CADASTRAIS				
1. NOME DA INSTITUIÇÃO			CNPJ	
ENDEREÇO			DATA DE FUNDAÇÃO	
			____/____/____	
CIDADE	UF	DDD/FONE	DDD/ whatshap	
ENDEREÇO ELETRÔNICO (EMAIL)		SITE		
2. NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL		RG	CPF	
CARGO	PERÍODO DO MANDATO DA ATUAL DIRETORIA			
	DE: ____/____/____ A: ____/____/____			
2.1 ENDEREÇO				
CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE	CELULAR
3. PROGRAMAS DESENVOLVIDOS NO ANO DE 2023 – Art.90				
Orientação e apoio sócio-familiar()	Apoio sócioeducativo em meio aberto ()		Colocação Familiar ()	
Acolhimento ()	Liberdade assistida ()	Semiliberdade ()	Internação ()	
4. REGISTRO DA INSTITUIÇÃO NO CMDCA				
DATA DO REGISTRO: ____/____/____	VALIDADE: ____/____/____	NÚMERO	CIDADE:	UF:
5. OUTROS PROGRAMAS / PROJETOS DESENVOLVIDOS NO ANO DE 2023				



Orientação para o trabalho()	Atividades complementares à escola ()	Educação especial()
Outra ()	Qual?	

6 ABRANGÊNCIA DA ATUAÇÃO	
Municipal ()	Estadual () Regional ()
7. LISTAR OS MUNICÍPIOS OU REGIÕES ONDE A INSTITUIÇÃO ATUA	
8. DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	
1) Requerimento do representante legal da Organização (Anexo I) 2) Ficha de inscrição fornecida pelo CMDCA, devidamente preenchida e assinada (Anexo II) 3) Cópia do estatuto da organização, devidamente registrado em cartório; 4) Cópia da ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada em cartório; 5) Cópia atualizada do CNPJ; 6) Cópia de relatório de atividades da organização do ano de 2023	
9. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS:	DATA
	__ / __ / __